



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 506, de 12 de agosto de 1983.

Dispõe: - "Sobre Doação de Terreno à Fazenda do Estado, Para Construção do Prédio do Centro de Saúde do Distrito de Jordanésia".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno situado no Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, para construção de um Centro de Saúde, cujo terreno apresenta a seguinte descrição perimétrica e características a saber:

"Situado no prolongamento da rua Bauru, Distrito de Jordanésia, Município de Cajamar, distante 16,00 metros da Avenida Castelo Branco, de forma retangular, tendo as seguintes medidas e confrontações: 40,00 metros de frente para o prolongamento projetado da rua Bauru; 30,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Delegacia de Polícia de Jordanésia; 40,00 metros nos fundos e 30,00 metros no lado direito, confrontando nos fundos e no lado direito com terrenos da Prefeitura Municipal, encerrando a área de 1.200 metros quadrados, avaliado em Cr\$ 1.464.000,00 (hum milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A Donatária fica obrigada a executar a obra no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de retrocessão do imóvel à propriedade da Municipalidade, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

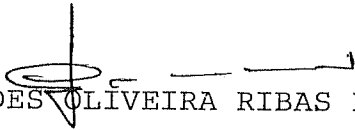


Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

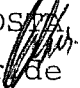
LEI Nº 506/83-Fls.2.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 12 de agosto de 1983.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração